

(*) Publicada no DOE TC/MS nº 1687, de 14 de dezembro de 2017, página 4.

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 64 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 49, de 16 de novembro de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual, pelo art. 21, inciso XI, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e pelos arts. 16, parágrafo único, inciso IV, alínea ‘a’, e 74, inciso I e §1º, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Resolução nº 49, de 16 de novembro de 2016, as alíneas “c”, “d” e “e” no inciso III e a alínea “b” ao inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....:

.....
III -

.....
c) OP - Orçamento Programa;

d) BG (Individualizado) - Contas de Gestão, e

e) BG (Consolidado) - Contas de Governo.

IV -.....

b) Balanço Geral (Individualizado) - Contas de Gestão”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Secretaria das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Relator

Conselheiro Ronaldo Chadid

Conselheiro Osmar Jeronymo



Conselheiro Jerson Domingos
Conselheiro Marcio Monteiro
Conselheiro Flávio Kayatt
Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador-Geral de Contas

Secretaria das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

Alessandra Ximenes
Chefe da Secretaria das Sessões
TCE/MS

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*